



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1201 - P

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o inteiro teor do Decreto Legislativo nº 301, de 15 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo do Decreto nº 176, de 24 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins.

Respeitosamente,

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

RecB11, 16/12/2021
M - Per Manu